LEI Nº1376 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$183.465,96(Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7.01.12.365.0015.1.011 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.000	95.965,96

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.04.08.241.0036.2.077 – ASSISTÊNCIA AO DIREITO DO IDOSO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.786	50.000,00

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias - Pessoa Civil	0.1.771	7.500,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.771	30.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.04.08.241.0036.2.077 – ASSISTÊNCIA AO DIREITO DO IDOSO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.786	50.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita **Descrição** **Valor**

1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 Apoio Financeiro aos municípios destinado a Educação-MP 815/2017 - Fonte 1000 - Valor R$95.965,96

1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 Transf. Piso Paranaense – PPAS - fonte 1.771 - Valor$ 37.500,00

Total R$133.465,96

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 10 de Outubro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Projeto: Autoria do Executivo